



**Universidade de Brasília**  
Programa de Pós-Graduação em Educação Física

**EDITAL PPGEF Nº 8/2024 - APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO COM PRODUÇÃO DE PRODUTOS BIBLIOGRÁFICOS QUALIFICADOS DE DISCENTES**

**1. DA FINALIDADE**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) da Universidade de Brasília torna público o Edital PPGEF nº 08/2024, visando incentivar a produção intelectual dos discentes na forma de resumos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais.

**2. DO PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste edital discentes regulares do PPGEF.

2.2. Além de adequar-se ao disposto no item 2.1, a/o participante deve:

2.2.1. ter trabalho acadêmico submetido para apresentação na modalidade presencial em evento científico, tecnológico, de inovação ou artístico, realizado no País ou no exterior;

2.2.1.1. Os trabalhos apresentados em eventos internacionais científicos, tecnológicos ou de inovação devem gerar um dos seguintes produtos acadêmicos, que deverão ser publicados nos anais ou no programa do evento:

2.2.1.1.1. trabalho completo;

2.2.1.1.2. resumo expandido;

2.2.1.1.3. resumo.

2.2.2. ter quitado pendências relativas aos Editais anteriores do PPGEF;

2.2.3. ter seu currículo Lattes atualizado na data de submissão da solicitação do auxílio financeiro objeto deste edital;

2.3. É vedada:

2.4. a participação de discentes com trancamento geral de matrícula.

**3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Os recursos financeiros para a execução deste edital são provenientes do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação Estratégico de Consolidação dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos (PDPG) e do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP), ambos da CAPES.



**Universidade de Brasília**  
Programa de Pós-Graduação em Educação Física

3.2. O total de recursos financeiros destinados à execução deste edital é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) possibilitada a ampliação, de acordo com a disponibilidade de novos aportes de recursos financeiros para o PPGEF.

#### 4. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

4.1. Este edital será executado em duas etapas onde serão disponibilizados 50% dos recursos em cada etapa de acordo com os Quadros 1 e 2.

**Quadro 1.** Cronograma para eventos que ocorrerão nos meses de julho a setembro.

| Prazo      | Evento  |
|------------|---|
| 01/07/2024 | Recebimentos das solicitações                               |
| 08/07/2024 | Apresentação da lista provisória das solicitações aprovadas |
| 10/07/2024 | Recurso   |
| 12/07/2024 | Apresentação da lista final das solicitações aprovadas      |

**Quadro 2.** Cronograma para eventos que ocorrerão nos meses de outubro a dezembro.

| Prazo      | Evento  |
|------------|---|
| 05/08/2024 | Recebimentos das solicitações                               |
| 12/08/2024 | Apresentação da lista provisória das solicitações aprovadas |
| 14/08/2024 | Recurso   |
| 16/08/2024 | Apresentação da lista final das solicitações aprovadas      |

4.2. Os auxílios serão concedidos até o limite de recursos financeiros previstos para este edital, em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o ano de 2024.

#### 5. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado ao pagamento de diárias (recurso PDPG) e o apoio à realização do projeto de pesquisa (recurso PROAP).

5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

#### 6. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA A/O PARTICIPANTE



**Universidade de Brasília**  
Programa de Pós-Graduação em Educação Física

6.1. A/O participante deve observar os termos e as condições deste edital no momento da submissão de sua solicitação, e qualquer alegação posterior que seja fundamentada no desconhecimento do edital será desconsiderada.

6.2. O processo SEI de solicitação do auxílio financeiro a pesquisador deve conter:

6.2.1. tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física;

6.2.2. memorando endereçado à FEF/Pós-Graduação, com a solicitação do auxílio financeiro;

6.2.3. formulário de identificação do/a participante (Anexo I).

6.2.4. formulário de pagamentos de auxílios e bolsas (SEI - 11224481) com o campo "valor" preenchido com o valor da cota explicitada no item 5.1 deste edital.

6.3. O PPGEF não se responsabilizará por solicitação encaminhada para outro ambiente SEI que não o "FEF/Pós-Graduação".

6.4. É responsabilidade da/do participante verificar o andamento do processo de solicitação de auxílio financeiro e atender às demandas do PPGEF e dos demais setores em que tramitar o processo, no tempo estipulado na comunicação da demanda.

6.5. O não atendimento de demandas dentro do prazo implicará na eliminação da/do participante do certame.

6.6. Cada participante poderá ser contemplada/o apenas uma vez na vigência deste edital.

6.7. A/O participante será eliminada/eliminado do certame caso seja detectado o não atendimento de qualquer condição descrita na seção 2 deste Edital.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A Comissão do PPGEF analisará as solicitações de apoio.

7.2. As solicitações serão classificadas conforme os critérios estabelecidos no Quadro 3 deste Edital.

**Quadro 3.** Critério de classificação das solicitações de apoio.

| Critério |  | Pontuação |
|----------|--|-----------|
| A        | <b>Apoio institucional</b>   |           |
|          | 1. Apoio institucional de universidades (ou instituições de ciência e tecnologia ou instituições congêneres), em conjunto com agências ou sociedades científicas ou artísticas | 5         |
|          | 2. Apoio institucional de grupo de universidades (ou instituições de ciência e tecnologia ou instituições  | 2,5       |



|          |                                       |  |     |
|----------|---------------------------------------|--|-----|
|          |                                       | congêneres) ou de um grupo de agências ou sociedades científicas ou artísticas   |     |
|          |                                       | 3. Apoio institucional de apenas uma universidade (ou instituição de ciência e tecnologia ou instituição congênera) ou de apenas uma instituição científica ou artística | 0,5 |
| <b>B</b> | <b>Comitê científico ou artístico</b> | 1. Comitê científico ou artístico composto por membros que pertençam a pelo menos 5 (cinco) instituições diferentes  | 5   |
|          |                                       | 2. Comitê científico ou artístico composto por membros que pertençam a pelo menos de 3 (três) instituições diferentes  | 2,5 |
|          |                                       | 3. Comitê científico ou artístico internacional composto por membros que pertençam a 2 (duas) instituições diferentes  | 0,5 |
| <b>C</b> | <b>Regularidade</b>                   | 1. Pelo menos 5 (cinco) edições do evento já realizadas  | 5   |
|          |                                       | 2. Pelo menos 2 (duas) edições do evento já realizadas   | 2,5 |
|          |                                       | 3. Primeira edição do evento   | 0,5 |
| <b>D</b> | <b>Periodicidade</b>                  | 1. Evento com periodicidade definida (anual, bienal, etc.)   | 5   |
|          |                                       | 2. Evento sem periodicidade definida, mas com pelo menos 2 (duas) edições anteriores já realizadas   | 2,5 |
|          |                                       | 3. Primeira edição do evento   | 0,5 |

7.3. A pontuação final será obtida pela soma dos critérios A, B, C e D descritos no Quadro 3. Eventos internacionais terão a pontuação final multiplicada pelo fator 2.

7.4. Em caso de empate na classificação das solicitações, será utilizado como critério de desempate as solicitações com maior pontuação no critério A, seguido pelo critério B, C e D, respectivamente.

## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. O recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão do PPGEF via [fefpg@unb.br](mailto:fefpg@unb.br) dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas deve ser realizada em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.



**Universidade de Brasília**  
Programa de Pós-Graduação em Educação Física

9.2. Para fins de prestação de contas, as/os participantes devem reabrir o processo SEI de solicitação do auxílio e inserir:

9.2.1. o produto acadêmico apresentado na forma de certificado, anais, ou documento que comprove a apresentação de trabalho;

9.2.2. Recibo MODELO "A" da Capes preenchido e assinado (ANEXO II).

9.3. O produto resultante do apoio deste edital só poderá ser apresentado uma única vez, por um único solicitante, para fins de prestação de contas.

9.4. Se, por qualquer motivo, a prestação de contas do auxílio financeiro recebido não ocorrer na forma prevista na seção 9 deste Edital, a/o participante deverá solicitar orientação da secretaria do PPGEF para realizar o ressarcimento do recurso.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão do PPGEF.

10.2. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer momento, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGEF, ou por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações de qualquer natureza.

10.3. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail [fefpg@unb.br](mailto:fefpg@unb.br).

10.4. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2024.

Amilton Vieira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF/UnB  
Ato UnB nº 314, de 14/02/2024



**Universidade de Brasília**  
Programa de Pós-Graduação em Educação Física

ANEXO I - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA/DO PARTICIPANTE

**EDITAL PPGEF Nº 08/2024 - APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO COM PRODUÇÃO DE PRODUTOS BIBLIOGRÁFICOS QUALIFICADOS DE DISCENTES**

**1. Dados gerais da/do participante**

- a) Nome da/do participante:
- b) Matrícula:
- c) Nome do(s) projeto(s) de pesquisa que se relaciona(m) ao auxílio:
- d) Link para o Currículo Lattes:

**2. Identificação do evento**

- a) Nome do evento:
- b) País de realização do evento:
- c) Cidade de realização do evento:
- d) Datas de início e de término do evento:
- e) Link da página oficial do evento na internet:
- f) Inclui no processo um folder, cartaz ou *printscreen* da página oficial do evento na internet, com as datas de início e de término, local de sua realização:  sim  não.

**3. Classificação do evento: pontuação e documentos comprobatórios**

Folder, cartaz ou *printscreen* da página oficial do evento na internet, que comprove a pontuação nos seguintes itens, de acordo com o Quadro 3 deste Edital:

- A. o tipo de apoio institucional que o evento receberá:
- B. o tipo de comitê científico do evento: \_\_\_\_\_
- C. a regularidade do evento: \_\_\_\_\_
- D. a periodicidade do evento: \_\_\_\_\_

Pontuação total: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital PPGEF N<sup>o</sup> 08/2024 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura